



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

HABILITAÇÃO

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ:

37.325.870/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

54301

ENDEREÇO: RUA BOA VENTURA ROCHA, 10, SALA 02

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUSA

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.800-570

TELEFONE:

(83) 9 8659-5016

E-MAIL: irnaldosalvador@gmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 04 de agosto de 2022.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40

05/08/22
22



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

DA IRREGULARIDADE DA EXIGÊNCIA DO ITEM 6.1.2 e 6.1.3, ONDE NA LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCORRÊNCIA NÃO É NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CADASTRO PRÉVIO.

Nesse sentido:

Concorrência, conforme definição legal, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º, Lei 8.666/93).

Corroborando.

A obrigatoriedade de apresentação do CRC, restringe o número de empresas participantes da licitação, prejudicando o caráter competitivo do certame, conforme entendimento do Acórdão 2857/2013 do Plenário do TCU:

Enunciado:

É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC) A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 01/22

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

15. Os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações.

16. A faculdade legal de se apresentar o CRC para acelerar os procedimentos licitatórios não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual. No caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame [Edital 1]. Acórdão 2857/2013-Plenário.

No caso do presente edital, a situação é mais grave, pois a licitadora condiciona a participação das licitantes a um registro antecipado na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, até 01/08/2022, ou seja, 03 dias (úteis) antes da sessão de julgamento das propostas.

É cediço, que a Administração deve buscar a competitividade do procedimento licitatório, de forma que não frustre o seu caráter competitivo, possibilitando ao maior número de empresas possam participar do certame obedecendo em especial aos Princípios da Legalidade, eficiência e Isonomia entre as licitantes.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 021/322

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

Além do mais que necessário se faz compreender o que apenas na modalidade Tomada de Preços é exigível o prévio cadastro, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

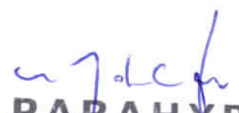
I - Concorrência;

II - Tomada de preços;

III - convite;

[...] §2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

[...] (grifo nosso)


PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 03/32



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves

Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB

CEP: 58800-430 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**
Em test. da verdade. Sousa-PB 03/08/2022 14:44:00
Plínio Henrique Rodrigues Neves - Tabelião
[2022-008026] EMOL: R\$ 11,28 FARPEN: R\$ 0,84 FEP: R\$ 2,26 ISS: R\$ 0,34
SELO DIGITAL: ANH96799-FCWM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

A

Prefeitura Municipal de Pinheiro Insul. PB.

REF.: Conveniência Nº 001 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Grupa de 12 Salas de Aula no município de Pinheiro Insul. PB

Declaração de Visita Técnica

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu engenheiro o Sr (a) **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CREA/PB nº1600910645, para fins de habilitação à Conveniência nº 001 / 2022, junto a Prefeitura Municipal de Pinheiro Insul. PB, que fez Visita Técnica onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022

Dalton Cesar Pereira de Oliveira
DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CREA/PB nº1600910645



F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Tel. 041 12



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

Eu, **DALTON CEAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CREA/PB Nº1600121373 PB, Engenheiro Civil DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência nº. 00001/2022 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, documentos estes apresentados pela empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa – PB como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Sousa – PB, 03 de Agosto de 2022

DALTON CEAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CREA/PB Nº1600121373



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP: 58800-830 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **DALTON CEAR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Em test. da verdade. Sousa-PB 03/08/2022 14:44:01
Plínio Henrique Rodrigues Neves – Tabelião
[2022-008027] EMOL: R\$ 11,28 FARPEN: R\$ 0,34 FEPT: R\$ 2,26 ISS: R\$ 0,34
SELO DIGITAL: ANH96800-ARDE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

Plínio Henrique Rodrigues Neves
TABELIÃO E OFICIAL

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Fis. 051/22



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

Prefeitura Municipal de Pinheiro Insulp. PB

REF.: Convênio Nº 001 / 2022

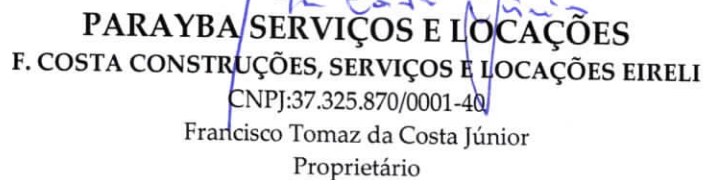
OBJETO: Contratação de Empresa destinada a Construção de uma
Graça de 12 Sala de Aula no Município de Pinheiro Insulp.
PB.

DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, de acordo com o exigido no edital DECLARA que o proponente manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CREA/PB nº1600910645, engenheiro Civil, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022


DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CREA/PB nº1600910645


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40
Francisco Tomaz da Costa Júnior
Proprietário

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 06/322

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
Dalton Cesar Pereira de Oliveira

De como Documento de Identidade e Cartão de Identificação (Lei nº 5.134 de 24/12/66 e Lei nº 11.340 de 29/09/2006)

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160091064-5

Nome
DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Filiação
RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ALDAMI JUSTINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 219.310.624-04 **Documento de Identidade** 436618 SSP/PB **Tipo Sang.** A+

Nascimento 16/07/1959 **Naturalidade** SOUSA **UF** PB **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PB **Emissão** 23/01/2015 **Data de Registro** 24/08/1982

Ass. Presidente
Francisco de S. Pedrosa Neto **Registro no Crea** 3339D PB

3º OFÍCIO
SOUZA - PB
83 3521-2070



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 09/06/2022 15:16:20
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
2022-0045951 EMUL:R\$ 2.82 FARPEN:R\$ 0.34 FEPJ:R\$ 0.58 ISS:R\$ 0.08
SELO DIGITAL: AMY26462-UIKB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 07/122

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 07/122

CURRICULUM VITAE

DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

1.0 – DADOS PESSOAIS

1.1 – NOME COMPLETO- DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

1.2 - FILIAÇÃO – RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ALDALI JUSTINO DE OLIVEIRA

1.3 – ESTADO CIVIL- CASADO -TEREZA DE LIZIEUX GADELHA F. DE OLIVEIRA

2R.0 – DOCUMENTAÇÃO

2.1- CARTEIRA DE IDENTIDADE – 436 618 SSP-PB

2.2 – CPF 219 310624-04

2.3 – CREA -PB 160091064-5

2.4 – OAB 9780

3.0 – ESCOLARIDADE

3.1 – ENGENHEIRO CIVIL – FORMADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA NO DIA 29 DE JULHO DE 1982.

3.2 – BACHAREL EM DIREITO – FORMADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1997

3.3 – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO – FORMADO PELO UNOPAR SOUSA- SISTEMA SEMI PRESENCIAL – EM 30 DE MARÇO DE 2019.

3.4 – BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – FORMADO PELA SOUSA – SISTEMA SEMI PRESENCIAL – EM 30 DE MARÇO DE 2019.

3.5 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS – 1985 A 1987.

3.6 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.

Dalton Cesar Pereira de Oliveira

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Fls. 08/32

Dalton Cesar Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 160091064-5

4.0 – EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS

4.1 SECRETARIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNIVIPAL DE SOUSA – PERTIODO DE 1993 A 1995.

ENHENIRO FISCAL DA SUPLAM – PERIODO AGOSTO DE 1988 A OUTUBRO DE 2018

GERENTE REGIONAL DA SUPLAN DE SOUSA NO PERIODO DE 1988ª 2016

DIRETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA NO PERIODO DE 2009 A JULHO DE 2012

ENGENHEIRO FISCAL CURCUSADO DA PREFEITURA DE VIEIROPOLIS NO PERIODO DE 2010 A 2014

ENGENHEIRO FIDSCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZIPOLIS NO PERIODO DE 2009 A 2017

ENGENHIRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINNO NO PERIODO DE 2010 A 2016

ENGENHIRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA NO PERÍODO DE 2010 A 2011

ENHENHEIRO FIDCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS NO PERIO DE 2009 A 2011

RESPONSÁVEL TÉNCNICO PELA FIRMA JMAR CONSTRUÇÃO EIRLEI -EPP

CRONTRUÇÃO DOS SUPERMERCADOS:

FELIX

CAJAZEIRAS

UNIVERSO

ALVES

PEDRO FERRAGENS

FARMACIA CENTER

FARMACIA SANTA LUZIA

FARMAVIA SANTO ANTÔNIO

LACTICIO VELO VALE

LOJAS GUGARY – SOUSA E JOÃO PESSOA]

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 05/122

Dalton Cesar Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PE 14009/10645

CLINICA ESPAÇO VIDA
CENTRO DE CONVIVENCIA DA UNIMED
HOTEL JARDINS
CLINICA SANTA EMILIA
CLINICA CLINOS
DC – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DEODARO CLEMENTINO
DISTRIBUIDORA DE ALINETOS RIO DO PEICE
LABORATORIO ÇACLAN
LABORATÓRIO JULIO CESAR
LABORATORIO JORGE LUIZ
RIO VALE AUTOMOTORES
ESPAÇO CASÉ
POSTO MILENNIUM
POSTO GRANVILLE
CONSTRUÇÃO DO ESTADIO ANTÔNIO MARIZ – O MARIZÃO
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR EM SÃO BENTO COM DEZ SALAS DE AULAS
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DEMOSTRAÇÃO DE SOUSA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ GADELHA COM A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA 20X30 EM SOUSSA PB
REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO TEODOTO NETO COM A CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULAS EM SOUSA PB
REFORMA DA ESCOLA NORMA DE SOUSA
REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO DE PROFESSORES DE SOUSA
EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE TAPEROA
EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EXECUÇÃO DO SANEAMENTO DE PRATA

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Fls. 301/322

Dalton Cesar Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/PB 1600910645

Dalton Cesar Pereira de Oliveira

EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
CONSTRUÇÃO DA 'POUSADA SÃO GONÇALO
CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA

Dalton César Pereira de Olivera

Dalton César Pereira de Olivera
Engenheiro Civil
CREA/PE 1600910645



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

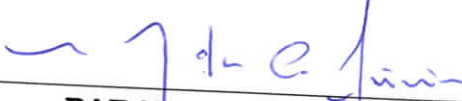
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 121/122



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

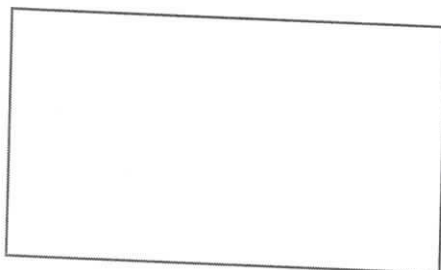
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Atendemos Todas as Condições do Edital



Sousa – PB, 03 de Agosto de 2022

PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIC. 231 322



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

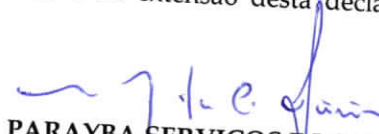
REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, para fins da **Concorrência nº001/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **Concorrência nº001/2022** foi elaborada de maneira independente empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº001/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência nº001/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº001/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº001/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº001/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato **Concorrência nº001/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº001/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB** antes da abertura oficial das propostas; e
 - (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Sousa – PB, 03 de Agosto de 2022.


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 14/32



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

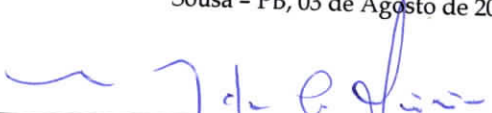
DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que tem total disponibilidade para execução do serviço de toda sua equipe, como também relaciona abaixo tudo necessário para a execução dos serviços:

- Máquinas;
- Caçambas; Caminhões;
- Funcionários (Quanto forem necessários);
- Pás; Picaretas; Betoneiras;
- Engenheiro- (Dalton Cesar P. de Oliveira);
- Encarregado da Obra (Francisco Antônio Soares) – Mestre em obras, dentre outros.....

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa – PB, 03 de Agosto de 2022


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 151/22



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

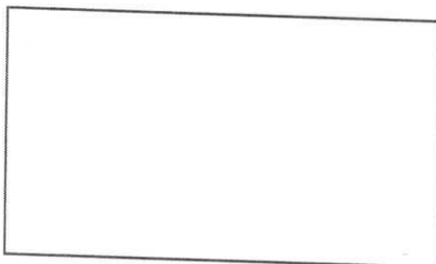
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

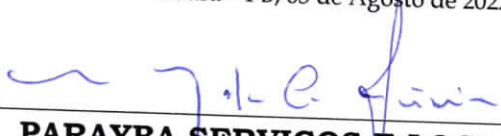
DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, Declaro que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Licitante, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022




PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Pis. 361 322



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.
REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

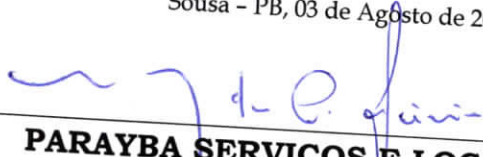
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

A empresa PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, Declaro que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 171/122



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

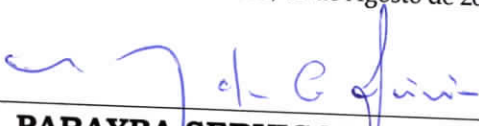
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, Declaro que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa – PB, 03 de Agosto de 2022


PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIS. 38/322



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB.

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

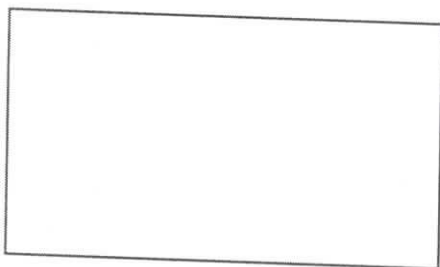
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

DECLARAÇÃO

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, Declaro que que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital.

Atendemos Todas as Condições do Edital

Sousa - PB, 03 de Agosto de 2022




PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONST., SERV. E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

A

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 19/322

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, advogado, natural da cidade de São José da Lagoa Tapada - PB, data de nascimento 02/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2422619, expedida por SSP/PB em 05/05/1997 e CPF: nº 039.667.514-02, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA ANA CARTAXO DA NOBREGA, nº 02, MARIA RACHEL, CEP: 58804-695;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e usará a expressão **PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **RUA BOA VENTURA ROCHA, nº 10, SALA 02, CENTRO** Sousa - PB, CEP: 58800570.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE**

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 20/322

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI

F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES..

PÁGINA 2/3

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 25/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
R\$ 211,320

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

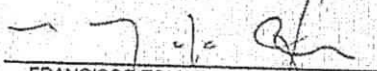
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sousa - PB, 25 de maio de 2020


FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
Titular/Administrador



PARA:
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
RIS. 221/522

JOSÉ NEVES MOREIRA - Titular: Cel. Pícolo Henrique Rodrigues Neres
 Serviço Notarial e Registral - Rua Coronel Lúcio de Carvalho, 81 - Centro - Sousa/PB
 CEP: 53900-320 - Fone: (31) 3421-2800

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: FRANCISCO TUNAZ DA COSTA JUNIOR

Em testada verdadeira, Sousa-PB 26/05/2020 19:42:06
 FRANCISCO DE SOUSA PEROSA NETO - ESCRIVENTE
 PROTOCOLO: 204026466 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002286343. NIRE: 25600115802.
 SELLO DIGITAL: AKB42424-0120
 Confira a autenticidade em <https://selo001121.tpb.jus.br>



Procurador S. Pedrosa Neto
 Escrevente Autorizado
 3ª Ofício Sousa-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 15:48 SOB Nº 25600115802.
 PROTOCOLO: 204026466 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002286343. NIRE: 25600115802.
 F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/06/2020
www.redesim.pb.gov.br

PARAFINADO
 SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 Fls. 231/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2021 10:13:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183701308219989988760-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ed87b080cb6d3ead232775bf64c2cc82198ffa18b56082ec61d9c7cf836e6665232854ab71a06fc714ac1ab6c70ac546fb1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 25/322



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PBC2201306250	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600115802	CNPJ 37.325.870/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2020	Início de Atividade 25/05/2020
Endereço Completo Rua BOA VENTURA ROCHA, Nº 10, SALA 02 CENTRO - Sousa/PB - CEP 58800-570			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR CPF 039.667.514-02		Administrador S	Início do Mandato 25/05/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR CPF 039.667.514-02		Início do Mandato 25/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 27/04/2022	Número 20220288208	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2022, às 15:30:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NIM2QPA4.



PBC2201306250

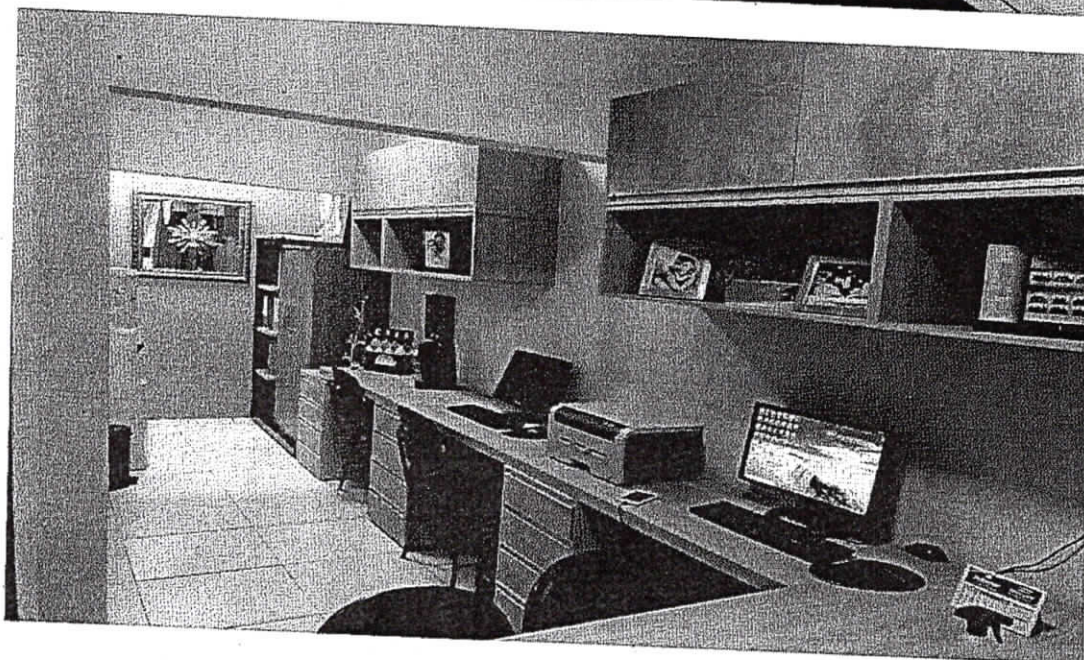
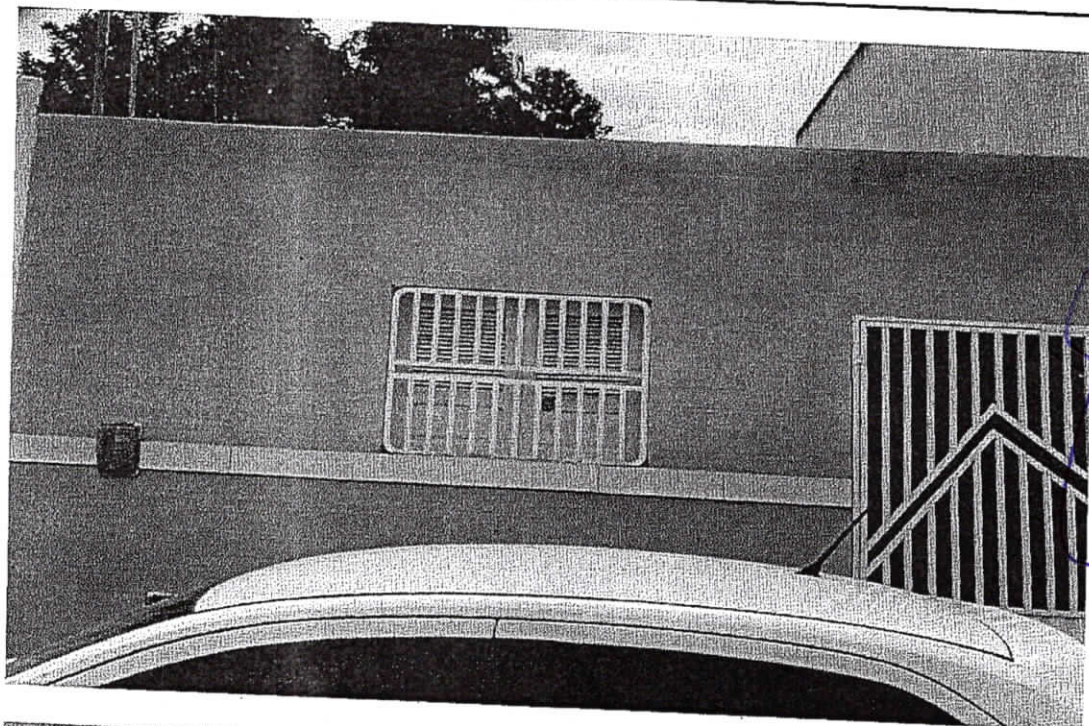
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral

PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 261/322



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



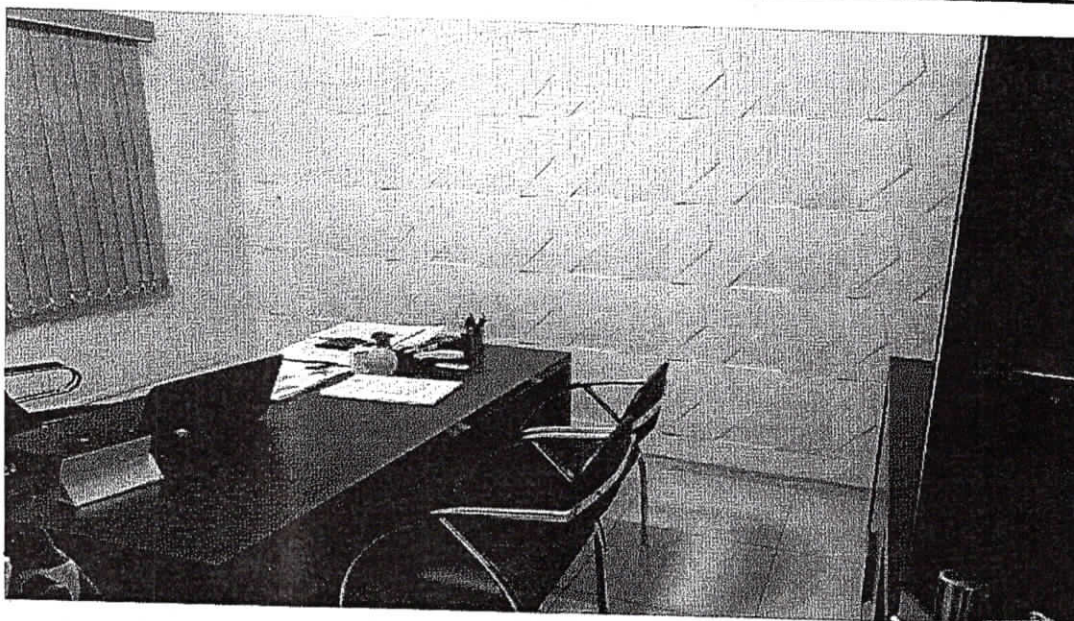
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Bpa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 21/32



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 281/322



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

FRANCISCO
TOMAZ
DA COSTA
JUNIOR

Assinado de
forma digital por
FRANCISCO
TOMAZ DA
COSTA JUNIOR
Dados:
2022.01.07
08:56:45 -03'00'

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 5784874156574983859F
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF:
37325870000140
NOME FANTASIA:
PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Para estabelecer-se na:
R BOA VENTURA ROCHA, 10, SALA 02, CENTRO, SOUSA/PB - 58800570
Com Atividade Principal de:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Enquanto satisfizer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 15848	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 2006326227	
EMIÇÃO 16/06/2020 09:58:27 <i>Adriana A. Formiga Pontes</i> Metrícula: 11510-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO <i>[Assinatura]</i> Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 30/322

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183700701227763101938>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700701227763101938-1
Data: 07/01/2022 08:59:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52059-F9U2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 09:20:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2022 09:42:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 183700701227763101938-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb37b13a137c93b3a45721820d824dc3898cc6e55e243d464cc32ddd94ab346016aca7d32aac23181d47ecddc10fb17fb1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 331/322



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 5034370476063848361W
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF:
37325870000140
NOME FANTASIA:
PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Para estabelecer-se na:
R BOA VENTURA ROCHA, 10, SALA 02, CENTRO, SOUSA/PB - 58800570
Com Atividade Principal de:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 15648	VALIDADE 31/12/2022	Sujeito ao imposto sobre serviço SIM RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL
COD.ATIVIDADE 0801486	PROCESSO 2006328227	
EMIÇÃO 01/07/2022 10:57:44 <i>Adriana A. Fomiga Pordens</i> Matrícula: 11518-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO <i>Francisco Tomaz da Costa Junior</i> Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

FRANCISCO
TOMAZ DA
COSTA JUNIOR
Assinado de forma digital
por FRANCISCO TOMAZ
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.07.01
13:41:11 -03'00'

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
R\$ 321,32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700107221887246777>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700107221887246777-1
Data: 01/07/2022 15:18:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND98565-4F0S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 15:20:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 09:34:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183700107221887246777-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b322ba5459106f738933b4c8f982db251e94ff2916a7585c96f03496f62e7765cffb1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 33/32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153

SECRETARIA DE FINANÇAS

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, SOUSA/PB 58800050

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

B.C.E - BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

Identificação e Informação Cadastral:

Classificação Econômica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 37325670000140

Nome/Razão Social: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Representante Legal:

Endereço: R BOA VENTURA ROCHA

Complemento: SALA 02

Cidade: SOUSA

Inscrição Estadual:

Inscrição Cadastro Econômico: 15648

Inscrição Cadastro Imobiliário: 01090220038001

Data Cadastro: 18/06/2020

Número 10

Bairro CENTRO

CEP: 58800570

Estado: PB

Inscrição Vigiância Sanitária Municipal

Enquadramento Tributário:

ISSQN (anexo da Lei Complementar 116 de 31/07/2003): 03.01

Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Taxa de Licença para Publicidade/Propaganda

Taxa de Licença de Vigilância Sanitária Municipal

Categoria Tributária - CT: TLL-PJ

Descrição da Atividade: 0801486 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Concessões:

Operador/Digitador:

Data de Cadastro/Alteração: 18/06/2020

Funcionário que Autorizou o Alvará: josa

Data da Concessão Inicial: 18/06/2020

Data da Concessão Definitiva: 18/06/2020

Lançamentos:

Valor do ISSQN (se Cabível nos termos da Lei Complementar 116)

TLL e F (se Cabível nos termos do Código Tributário Municipal - CTM)

Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, conf. CTM

Taxa de Vigilância Sanitária Municipal (devida pelos que manipulam alimentos)

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Fis. 34/322

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183701308216325277791>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183701308216325277791-1

Data: 13/08/2021 08:59:14

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALW96678-81KL



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:37:21 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2021 10:15:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 18370130821632527791-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ed87b080cb6d3ead232775bf64c2cc970e6639c2f92f5bc18a8058a7ee967b6f2858a4532b10b9a4f87a1efc19b900fb
1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 351/322

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, município Sousa, CNPJ nº 37.325.870/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600115802.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/06/2020
Ato constitutivo: 25600115802

Sousa, 01/01/2021

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 039.667.514-02

DANUZA MARQUES DA NOBREGA
CONTADOR
CRC/PB 00926807

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 361 322

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Sousa, 31/12/2021

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 039.667.514-02

DANUZA MARQUES DA NOBREGA
CONTADOR
CRC/PB 00926807

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 321/322



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03966751402	FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
04228520405	DANUZA MARQUES DA NOBREGA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2022 14:37 SOB Nº 20220275637.
PROTOCOLO: 220275637 DE 22/04/2022. NIRE: 25600115802.
F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 25/04/2022
redesim.pb.gov.br

PARA: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Fls. 34/322



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12205090792 em 25/04/2022, protocolo 220275637. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Número de Registro:	25600115802
CNPJ:	37325870000140
Município:	Sousa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03966751402	FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR	
04228520405	DANUZA MARQUES DA NOBREGA	PB00926807



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2022 14:37 SOB Nº 20220275637.
PROTOCOLO: 220275637 DE 22/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205090792. NIRE: 25600115802.
F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 25/04/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 391/322

BALANÇO PATRIMONIAL**F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI****0129**

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ : 37.325.870/0001-40

Inscrição Estadual : ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data Registro : 04/06/2020

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Número Registro: 25600115802

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	434.250,19 D
DISPONIVEL	434.250,19 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	434.250,19 D
CAIXA MATRIZ	434.250,19 D
TOTAL DO ATIVO =====>	434.250,19 D

PASSIVO

CIRCULANTE	6.260,48 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.260,48 C
OBRIGACOES FISCAIS	6.260,48 C
SIMPLES A RECOLHER	6.260,48 C
PATRIMONIO LIQUIDO	427.989,71 C
CAPITAL SOCIAL	104.500,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	104.500,00 C
CAPITAL SOCIAL	104.500,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	323.489,71 C
LUCRO NO EXERCICIO	323.489,71 C
LUCRO NO PERIODO	323.489,71 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	434.250,19 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 434.250,19 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos)

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

DANUZA MARQUES DA NOBREGA
CONTADOR
C.P.F. : 042.285.204-05 RG : 2658722
C.R.C. : PB-PB00926807

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR

C.P.F. : 039.667.514-02
R.G. : 2422619

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 101/32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI****0129**

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 37.325.870/0001-40

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Juçep

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços SERVIÇOS PRESTADOS	343.971,18	343.971,18
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		343.971,18
(=) Lucro Bruto		343.971,18
(-) Despesas Operacionais		
HONORARIOS CONTABEIS	2.100,00	
PRO-LABORE	9.000,00	11.100,00
SIMPLES	9.381,47	9.381,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		323.489,71
		323.489,71

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

NOBREGA CONTABILIDADE

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIS. 431 32

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: 01/2021 a 12/2021

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

Folha: 3

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	
009 - TOTAL =====>	323.489,71
	323.489,71
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	
	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	323.489,71

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

0129

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 37.325.870/0001-40

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 04/06/2020

Nº do Registro : 25600115802

Folha : 4

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
ATIVO		
CIRCULANTE	434.250,19 D	104.500,00 D
DISPONIVEL	434.250,19 D	104.500,00 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	434.250,19 D	104.500,00 D
CAIXA MATRIZ	434.250,19 D	104.500,00 D
PASSIVO		
CIRCULANTE	434.250,19 C	104.500,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.260,48 C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	6.260,48 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	6.260,48 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	6.260,48 C	0,00
CAPITAL SOCIAL	427.989,71 C	104.500,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	104.500,00 C	104.500,00 C
CAPITAL SOCIAL	104.500,00 C	104.500,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	104.500,00 C	104.500,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	323.489,71 C	0,00
LUCRO NO PERIODO	323.489,71 C	0,00
	323.489,71 C	0,00

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

DANUZA MARQUES DA NOBREGA

CONTADOR

C.P.F. : 042.285.204-05 RG : 2658722

C.R.C. : PB-PB00926807

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR

C.P.F. : 039.667.514-02

R.G. : 2422819

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2021 e 31/12/2020

F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

0129

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 37.325.870/0001-40

Inscrição Estadual: ISENT0

Folha 5

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 04/06/2020 ' do Registro : 25600115802

Demonstrativo do Resultado	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	343.971,18	0,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	343.971,18	0,00
(=) Lucro Bruto	343.971,18	0,00
(-) Despesas Operacionais	343.971,18	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	11.100,00	0,00
PRO-LABORE	2.100,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.000,00	0,00
SIMPLES	9.381,47	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	9.381,47	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	323.489,71	0,00
	323.489,71	0,00

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

DANUZA MARQUES DA NOBREGA

CONTADOR

C.P.F. : 042.285.204-05 RG : 2658722

C.R.C. : PB-PB00926807

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR

C.P.F. : 039.667.514-02

R.G. : 2422619

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570
SOUSA / PB

0129

Local de Registro: Juçep

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

CNPJ : 37.325.870/0001-40

IE : ISENTO

Período : 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000006

01-Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	02-Capital Social Integralizado	03-Reservas de Lucros	04-Lucros ou Prejuízos Acumulados	05-Outros Resultados Abrangentes	06-Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	07-Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	08-Patrimônio Líquido Consolidado	09-Patrimônio Líquido Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	104.500,00							104.500,00
02-CAPITAL INTEGRALIZADO								
03-Aumento de Capital								
04-Gastos com Emissão de Ações								
05-Opções Outorgadas Reconhecidas								
06-Ações em Tesouraria Adquiridas								
07-Ações em Tesouraria Vendidas								
08-Dividendos								
09-Transações de Capital com os Sócios								
10-Lucro Líquido do Período			323.489,71					323.489,71
11-Ajustes Instrumentos Financeiros								
12-Tributos sobre Ajustes Instrumentos Financeiros								
13-Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangentes da Coligadas								
14-Ajustes de Conversão do Período								
15-Tributos sobre Ajustes de Conversão do Período								
16-Outros Resultados Abrangentes								
17-Reclassificações para Resultado Ajuste de Instrumentos Financeiros								
18-Resultado Abrangente Total								
19-Constituição de Reservas								
20-Realização da Reserva Reavaliação								
21-Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação								
22-Prejuízo do Período								
23-Saldos Finais	104.500,00		323.489,71					427.989,71

DANUZA MARQUES DA NOBREGA

Contador

C.P.F.: 042.285.204-05

R.G. : 2658722

C.R.C.: PB-PB00926807

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR

C.P.F.: 039.667.514-02

R.G.: 2422619

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 451/22

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 13

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

SOUZA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{434.250,19}{6.260,48} \quad \text{ILG : } 69,3637$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{434.250,19}{6.260,48} \quad \text{ILC : } 69,3637$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{434.250,19}{6.260,48} \quad \text{ILS : } 69,3637$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{434.250,19}{6.260,48} \quad \text{ILI : } 69,3637$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{434.250,19}{434.250,19} \quad \text{IPD : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{434.250,19} \quad \text{IPE : } 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{434.250,19}{434.250,19} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{434.250,19} \quad \text{IPC : } 0$$

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 46/22

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 8 de 13

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570
SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

I.E.: ISENTA

Local de Registro: Juçep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802
FOLHA : 0008

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	427.989,71		
	Patrimônio Líquido Anterior		104.500,00	IVRP :	4,0956

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	427.989,71		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	427989,71

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	427.989,71		
	Passivo Circulante		6.260,48	IPET :	68,3637

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	427.989,71		
	Passivo		434.250,19	IPP :	0,9856

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	42.798.971,00		
	Ativo		434.250,19	C :	98,5583

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00		
	Patrimônio Líquido		427.989,71	IC :	0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	434.250,19		
	Patrimônio Líquido		427.989,71	LRP :	1,0146

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

R. 421 322

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 9 de 13

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Juçep

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{6.260,48}{434.250,19} \quad \text{IEG : } 0,0144$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{6.260,48}{434.250,19} \quad \text{IEC : } 0,0144$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{6.260,48}{427.989,71} \quad \text{ICT : } 0,0146$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{343.971,18}{434.250,19} \quad \text{IGA : } 0,7921$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{343.971,18} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{323.489,71}{434.250,19} \quad \text{RA : } 0,7449$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{32.348.971,00}{427.989,71} \quad \text{RPL : } 75,5835$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{343.971,18}{20.481,47} \quad \text{IRD : } 16,7943$$

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

48/122

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 10 de 13

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570
SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{427.989,71}{434.250,19} \quad \text{IIF : } 0,9856$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{434.250,19}{6.260,48} \quad \text{ISG : } 69,3637$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{427.989,71} \quad \text{IGI : } 0$$

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
15/12/22

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

D. F. C. (Método Direto)**F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

0129

SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 11

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	343.971,18
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	343.971,18
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	3.120,99
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	3.120,99
(-) Pagamentos a credores diversos	11.100,00
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	9.000,00
4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.100,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	329.750,19
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	104.500,00
(=) Disponibilidades no Período	329.750,19
(=) Disponibilidades no Final do Período	434.250,19

PARANÁIA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 50/52

NOTAS EXPLICATIVAS

Página 12 de 13

F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI

FOLHA: 12

R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO - CEP : 58800-570

SOUSA / PB

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 04/06/2020

Nº do Registro: 25600115802

NOTA 01- As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a lei 11.638/2007 e as normas Brasileiras de Contabilidade NBCT 3 que trata dos conceitos, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis.

NOTA 02- A empresa teve faturamento no ano de 2021 no valor de R\$ 343.971,18.

NOTA 03- As demonstrações aqui apresentadas estão de forma elaboradas de acordo com a norma NBC T 6, 6.1 e 6.2 das normas Brasileiras de Contabilidade.

NOTA 04- A empresa tem domicilio fiscal na Rua Boa Ventura Rocha, 10, sala 02, centro, SOUSA-PB, CEP.58800-570, mantém seu escritório central, a sua forma legal é sociedade por quotas de responsabilidade limitada e explora o ramo de 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias; 37.02-9-00. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos e muitas outras atividades.

NOTA 05- A prática contábil adotada pela empresa é o Regime de Competência, com apuração mensal dos faturamentos e optante pelo Simples Nacional.

NOTA 06- Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efetivos valores. As obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e demais Financiadores.

NOTA 07- A empresa não possui estoque disponível.

NOTA 08- O capital social da empresa é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado.

NOTA 09- E finalmente as demonstrações e os índices financeiros levantados neste balanço de abertura mostram que a empresa possui uma excelente saúde financeira que o credenciam para os novos investimentos ou novas contratações de Serviços ou ainda Créditos para ampliação de seus negócios.

PARANHIBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

11/5/2022



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03966751402	FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
04228520405	DANUZA MARQUES DA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 15:41 SOB Nº 20220288208.
PROTOCOLO: 220288208 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205255180. CNPJ DA SEDE: 37325870000140.
NIRE: 25600115802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

PARANHOTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 52/322



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANUZA MARQUES DA NÓBREGA
REGISTRO..... : PB-009268/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.285.204-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

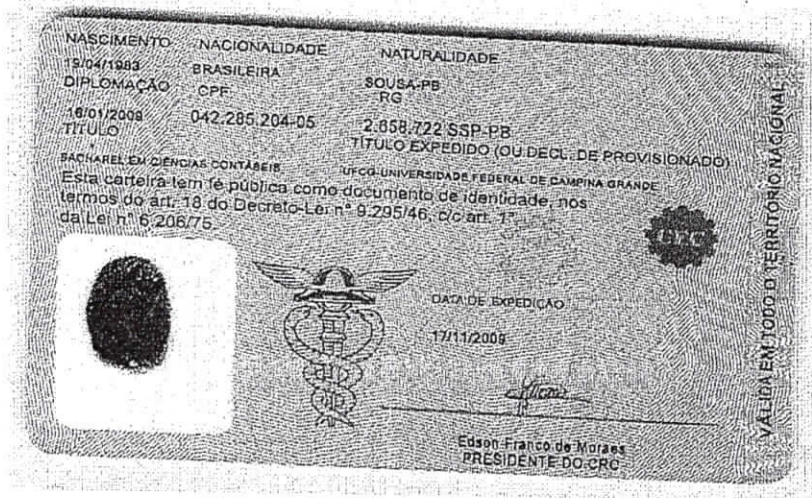
Emissão: PARAÍBA, 01/08/2022 as 14:53:48.

Válido até: 30/10/2022.

Código de Controle: 7552.6574.0366.2475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 53/52



PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 541/522

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183701308215911353230>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183701308215911353230-1
Data: 13/08/2021 08:59:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96679-G9EI;



CNPJ 08.817/2

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2021 10:15:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183701308215911353230-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ed87b080cb6d3ead232775bf64c2cc10593b5df34be31e3eb7dc2654627133b098e04575fed903072cf2e7e03465c2fb1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
17/8. 55/322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.325.870/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
NOME EMPRESARIAL F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAHYBA SERVICOS E LOCAÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOA VENTURA ROCHA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 58.800-570	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 8659-5016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PARAHYBA
SERVICOS E LOCAÇÕES
Fls. 56/320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.325.870/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
NOME EMPRESARIAL F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOA VENTURA ROCHA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 58.800-570	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 8659-5016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PARANHOTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
115. 511 322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 37.325.870/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:56 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **A247.70B5.F9FC.363C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARAHYTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
11/5/2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: B891.1AF0.BAB4.8FC9

Emitida no dia 01/07/2022 às 14:00:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 37.325.870/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 59/322



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número

54301

Emissão

01/08/2022 14:53:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01090220038001

CNPJ/CPF: 37325870000140

NOME: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

ENDEREÇO: R BOA VENTURA ROCHA, 10

COMPLEMENTO: SALA 02

CIDADE: SOUSA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58800570

UF: PB

QUADRA:

LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

15648

FINALIDADE

Licitação

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A
ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE
RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS
MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A
ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 1P98BPI6T16I20220801

INTERNET



DPCERTNV102013

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIS. 60/30

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.325.870/0001-40**Razão Social:** F COSTA CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI**Endereço:** R BOA VENTURA ROCHA 10 SALA 02 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022**Certificação Número:** 2022072102270863390768

Informação obtida em 01/08/2022 14:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARANHOTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
65/322



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Certidão nº: 20731327/2022

Expedição: 01/07/2022, às 14:03:41

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Razão Social: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: PARAYBA SERVICO E LOCACOES

Certidão emitida às 09:02 de 11/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: iAPT.7kde. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCACOES
Fls. 61/52



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Razão Social: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: PARAYBA SERVICO E LOCAÇÕES

Certidão emitida às 09:02 de 11/07/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: gPRJ.PUjg. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Is. 64/11



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 14:06:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.325.870/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PARANHATTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
R\$ 651,32

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ: 37.325,870/0001-40

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

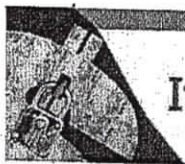
Certidão emitida às 14:07:30 do dia 01/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OGRW010722140730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANHOTA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 67/522



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.325.870/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BF.2A30.50B0.4344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATA DA COMISSÃO
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
PIS. 681 322

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37325870000140

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 13:13:34

Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 65/322

01/07/2022 14:11

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37325870000140

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 13:22:44
Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Els. 201/2022



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 179348/2022

Emissão: 02/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: yz02a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Registro: 0003510107

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 04/06/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS À AGRICULTURA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. (Conforme documento de constituição devidamente homologado pela JUCEP em 04/06/2020)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BOA VENTURA ROCHA, 10, Sala 02, CENTRO, SOUSA, PB, 58800570

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003510107DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3578197. Data de vencimento do boleto: 31/08/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 1600910645

CPF: 219.310.624-04

Data Início: 06/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES.218/73 DO CONFEA(HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO C
 DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

PARAIBÁ
 SERVIÇOS E LOCAÇÕES

17/08/2022





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 179348/2022

Emissão: 02/08/2022

Validade: 31/08/2022

Chave: yz0Za

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
E/C. 22/02





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174058/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4Z2d5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 1600910645

CPF: 219.310.624-04

Endereço: RUA BOA VENTURA ROCHA, 59, CASA, CENTRO, SOUSA, PB, 58800570

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/1982

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7.º DA RES.218/73 DO CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0000338688

CNPJ: 08.686.945/0001-10

Data Início: 23/04/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:30:00 às 17:30:00; Terça-Feira: 13:30:00 às 17:30:00; Quarta-Feira: 13:30:00 às 17:30:00; Quinta-Feira: 13:30:00 às 17:30:00; Sexta-Feira: 13:30:00 às 17:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (13:30 AS 17:30HS).

Empresa: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

Registro: 0003510107

CNPJ: 37.325.870/0001-40

Data Início: 06/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:30:00 às 13:30:00 e 18:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 11:30:00 às 13:30:00 e 18:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 11:30:00 às 13:30:00 e 18:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 11:30:00 às 13:30:00 e 18:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 11:30:00 às 13:30:00 e 18:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com comprovação de vínculo através de contrato, jornada de 4,0 horas/dia e remuneração de 6,0 salários mínimos mensais.

Empresa: MAC CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0003513149

CNPJ: 14.206.183/0001-00

PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 23/122





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174058/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 4Z2d5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 04/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:00:00 às 12:00:00 e 18:00:00 às 21:00:00; Terça-Feira: 11:00:00 às 12:00:00 e 18:00:00 às 21:00:00; Quarta-Feira: 11:00:00 às 12:00:00 e 18:00:00 às 21:00:00; Quinta-Feira: 11:00:00 às 12:00:00 e 18:00:00 às 21:00:00; Sexta-Feira: 11:00:00 às 12:00:00 e 18:00:00 às 21:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 741/322





PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

Fis 130

Francisco de Paula Neto
Escritor Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES), firma estabelecida na rua Boa Ventura Rocha, 10, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2422619 SSP-PB, CPF nº 039.667.514-02, domiciliado na rua Boa Ventura Rocha, 10, Centro, Sousa -PB.

CONTRATADO: DANTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, e Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1600910645, inscrito no CPF sob o nº 219.310.624-04, residente e domiciliado na rua Boa Ventura Rocha, 10, Centro, Sousa -PB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de ENGENHARIA CIVIL, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 04(quatro) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa - PB para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183701308210433018373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183701308210433018373-1
Data: 13/08/2021 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96680-YGGW;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 08:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sousa -PB, 22 de junho de 2020.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CONTRATANTE

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

DANTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Francisco de S. Pedrosa Neto

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargentos Lúcio de Carvalho, 26 - 1º andar
CEP 58623-200 - Fone: (83) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
FRANCISCO TUPAZ DA COSTA JUNIOR
DANTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Em test. da verdade, Sousa-PB 06/07/2020 14:38:18
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2020-06044] JEROL: R\$ 20,44 FAREJ: R\$ 0,60 FÉJER: R\$ 4,00 FÉJER: R\$ 4,00
SELO DIGITAL: AKE65374-6TWS, AKE65375-HZDS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargentos Lúcio de Carvalho, 26 - 1º andar
CEP 58623-200 - Fone: (83) 3521-2070



- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro B-0001
sob No. 019493 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Sousa-PB, 06/07/2020 15:00:16
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
ENCL: R\$ 204,30 FAREJ: R\$ 28,74 FÉJER: R\$ 4,00 FÉJER: R\$ 4,00
SELO DIGITAL: AKE62175-054W
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183701308210433018373>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183701308210433018373-2
Data: 13/08/2021 08:59:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW96681-E6V9;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 13 de agosto de 2021 09:34:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2021 10:14:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183701308210433018373-1 a 183701308210433018373-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98ed87b080cb6d3ead232775bf64c2cc74096849c8ed94b2e16973578ab4790f1791db00f4d8f816d23c7cbce3344db7fb
1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
EIRELI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139864/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Registro: **1600910645PB**

RNP: **1600910645**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20150020774**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **12/05/2015**

Baixada em: **08/03/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **JMR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **POLIMEXE CONCRETO CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

Endereço do contratante: **RODOVIA BR 230 KM 468**

Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **SOUSA**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 300.000,00**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 230 KM 468**

Complemento: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **SOUSA**

Data de início: **14/04/2015**

Conclusão efetiva: **08/05/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **POLIMEXE CONCRETO CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

CPF/CNPJ: **13.683.166/0001-00**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58808290**

Celebrado em: **13/04/2015**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

CEP: **58808290**

CPF/CNPJ: **13.683.166/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 420.66 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO COMERCIAL POLIMEX CONCRETO COM ÁREA DE 420,66M2

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **139864/2019**

13/03/2019, 05:43

40438

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 40438

PARANHANA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIS. 761.522

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **09/04/2019, às 11:07**





ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação junto ao CREA - PB e para fins de Participação de Concorrências Públicas, que o Engenheiro Civil **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA - CREA 160091064-5**, executou como RESPONSÁVEL TÉCNICO, os serviços de **CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA USINA DE CONCRETO DA POLIMEXE**, no município de SOUSA - PB, conforme ART N.º PB20150020774, objeto do contrato celebrado entre a empresa **JMR CONSTRUÇÕES EIRELI** e a **POLIMEXE - CONCRETO, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.683.166/0001-00**

VALOR DO CONTRATO R\$ 300.000,00
 PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS

SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN T	UN D
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Limpeza manual do terreno, com retirada dos entulhos para fora do campus;		
01.02	Locação e marcação da obra com gabarito de tábuas corridas (seção transversal - 1 x 9"), fixadas com pontalotes (seção transversal- 3 x 3") a cada 1,50m.	500,00	m²
		420,66	m²
02.00	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	Escavação manual em material de 1ª categoria para fundações corridas até 1,50m, inclusive calçada;		
02.02	Escavação manual em material de 1ª em toda a área da edificação, incluindo calçada, espessura de 50cm.	61,20	m³
02.03	Escavação manual em material de 2ª categoria até 1,50m para fundações de sapatas isoladas;	210,33	m³
02.04	Escavação manual em material de 3ª categoria para fundações de sapatas isoladas até 1,50m;	24,19	m³
02.05	Aterro do calção da edificação com fornecimento de material, compactado mecanicamente em camadas de até 20cm, incluso calçada;	10,37	m³
02.06	Reaterro compactado das fundações com reaproveitamento de material, compactado manualmente em camadas de até 20cm.	194,40	m³
		32,94	m³
03.00	FUNDAÇÕES		
03.01	Regularização de base em concreto não estrutural para sapatas, fck: 10 Mpa, esp. 10cm;		
		0,14	m³
03.02	Sapata isolada em concreto armado, com dosagem racional, Fck=25Mpa, inclusive amassamento mecanizado, transporte, lançamento, adensamento, forma e desforma, armadura, cura e controle tecnológico	0,99	m³
03.03	Fuste de pilar em concreto armado, com dosagem racional, Fck=25Mpa, inclusive amassamento mecanizado, transporte, lançamento, adensamento, forma e desforma, escoramento, armadura, cura e controle tecnológico	1,62	m³
03.04	Alvenaria em pedra argamassada para fundações corridas, inclusive calçada, no traço 1:5 (ci,ar);		
		61,20	m³

CNPJ: 13.683.166/0001-00

Distrito Industrial - N.º 1, Térreo - BR 230 KM 468 - CEP.: 58.800-970

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139864/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 139864/2019
 09/04/2019, 11:07
 Chave de Impressão: 40438

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019 e contém 5 folhas

PARAIBÁ
 SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 13/03/2019





03.05	Muro de arrimo, inclusive fundações, em alvenaria de pedra argamassada para contenção de aterro do caixão;	4,16	m³
03.06	Cinta em concreto armado com dosagem racional, Fck=25Mpa, inclusive amassamento mecanizado, transporte, lançamento, adensamento, forma em canaleta, armadura, cura e controle tecnológico	12,24	m³
04.00	ESTRUTURA DE CONCRETO		
04.04	Pilar em concreto armado, para os vestiários e outros setores, com dosagem racional Fck= 25Mpa, inclusive amassamento mecanizado, transporte, lançamento, adensamento, forma e desforma, armadura, cura e controle tecnológico, pavimento 1 e 2;	6,37	m³
04.05	Viga em concreto armado, com dosagem racional Fck=25Mpa, inclusive amassamento mecanizado, transporte, lançamento, adensamento, forma e desforma, armadura, cura e controle tecnológico pavimento 1 e 2;	30,98	m³
04.06	Pilaretes e cinta de amarração em concreto armado para contraventamento de platibanda e vergas, com dosagem racional, Fck:25Mpa;	0,86	m³
04.07	Laje pré-fabricada treliçada para forro, inclusive capeamento em concreto Fck: 25Mpa, h= 5cm, viga chata e ferragem adicional, inclusive tampa da caixa d'água; (pavimento 1 e 2)	841,32	m²
04.08	Laje de concreto armado impermeabilizada.	420,66	m²
05.00	VEDAÇÃO		
05.01	Alvenaria em tijolos cerâmicos com 8 furos para paredes internas, externas e platibandas, espessura 10cm, inclusive vergas e contravergas sobre vãos abertos, "acunhamento" sob vigas, com argamassa expansiva e ferro cabelo na união do pilar. Pavimento 1 e 2	627,20	m²
05.02	Alvenaria de elementos vazados em argamassa de cimento e areia no traço 1:4, esp. 15cm;	20,65	m²
06.00	COBERTURA		
06.01	<i>Coberta em estrutura metálica</i>		
06.01.01	Fornecimento e montagem da cobertura em estrutura metálica, inclusive vigamentos, terças, telha termo-acústica tipo sanduiche, com acessórios de fixação, pintura inicial em zarcão e pintura final em esmalte sintético auto-motivo	400,00	m²
06.01.03	Rede vertical em tubo de PVC de 100mm, para escoamento de águas pluviais, fixados com abraçadeiras galvanizadas, inclusive conexões;	24,00	m
06.02.03	Calha em alvenaria TF8 tipo "U" (20x20x30)cm, impermeabilizado com manta asfáltica de 3mm, com proteção em película de alumínio, inclusive regularização de base com declividade de 1% em argamassa de cimento e areia traço 1:6;	25,00	m
07.00	REVESTIMENTO		
07.01	<i>REVESTIMENTO EM PEREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO (Pavimento 1 e 2)</i>		
07.01.01	Chapisco sobre paredes internas, externas, tetos e elementos estruturais com argamassa no traço 1:3;	1.254,40	m²
07.01.02	Chapisco para espelho da calçada, com argamassa no traço 1:3;	14,40	m²
07.01.03	Emboço para revestimento de paredes internas (porcelanato) e externas (casquilho), com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8;	70,80	m²
07.01.04	Massa única em paredes internas, externas e tetos, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8;	1.183,60	m²
07.01.05	Massa única para espelho da calçada, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8;	14,40	m²
07.01.06	Revestimento cerâmico em paredes dos WCs e ambientes ao público, PEI 3 extra, dim 30x30cm, conforme o projeto (RC), assente com argamassa colante flexível;	70,80	m²
07.02	PAVIMENTAÇÃO		

CNPJ: 13.683.166/0001-00

Distrito Industrial – N.º 1, Térreo – BR 230 KM 468 – CEP.: 58.800-970

JCAU

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139864/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 139864/2019

09/04/2019, 11:07

Chave de Impressão: 40438

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019 e contém 5 folhas

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 90/22





07.02.01	Lastro de concreto estrutural (armado) para lastro de piso interno e externo esp. 10cm, o concreto deverá ser preparado mecanicamente, fck=20MPa, inclusive para quadra, arquibancada, calçadas e vestiários. A malha de ferro será de 6.3mm a cada 15 cm, juntas em poliuretano 2mx2m e cura do concreto;	420,66	m³
07.02.02	Regularização de base para piso granilite polido em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, espessura mínima 2,5cm; (Pavimento 1 e 2)	841,32	m²
07.02.03	Piso granilite polido, espessura 15mm, juntas de PVC formando quadros de 1m x 1m, pavimento 1 e 2	841,32	m²
07.02.06	Rodapé em granilite polido h=7cm.	272,00	m
07.02.07	Piso cimentado desempenado, traço 1:4 (cimento, areia) esp. 3cm (para calçada).	144,00	m²
08.00	ESQUADRIAS E VIDROS		
08.01	Janela em alumínio anodizado preto inclusive vidro incolor de 4mm, linha M2000, e contramarcos, dimensões (1,20x0,50x2,00)m (J1);	2,00	un
08.02	Janela em alumínio anodizado preto inclusive vidro incolor de 4mm, linha M2000, e contramarcos, dimensões (2,00x0,50x2,00)m (J2);	6,00	un
08.03	Porta prensada de abrir, em imbuia, inclusive com folha (0,80x2,50)m, com bandeira fixa em vidro de 4mm, inclusive alisar, forra e ferragens (P1);	4,00	un
08.04	Porta prensada de abrir, em imbuia, inclusive com folha (0,90x2,50)m, com bandeira fixa em vidro de 4mm, inclusive alisar, forra e ferragens (P2);	6,00	un
08.07	Porta em alumínio medindo (0,80x1,90)m, montada e instalada, no local nos chuveiros;	2,00	un
08.08	Portão em tela de arame galvanizado nº12, malha de 2" e moldura em tubos de aço galvanizado de 50 mm, com duas folhas de abrir, inclusive ferragens, medindo (4,00x2,50)m (P5);	2,00	un
09.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
09.01	Ponto hidráulico com rede em PVC soldável embutida, de 25mm a 50mm, inclusive conexões azuis com bucha de latão para ligações de registros e peças de utilização;	12,00	un
09.02	Rede de alimentação hidráulica em PVC soldável de 25mm, vala com profundidade mínima de 30cm de largura por 20cm de profundidade;	32,00	m
09.03	Vaso sanitário com volume de descarga reduzido (bi-comando) c/caixa de descarga de louça acoplada, cor branca, assento plástico, inclusive acessórios;	4,00	un
09.04	Cuba de embutir em louça, cor branca com válvula de metal cromado.	2,00	un
09.06	Registro de pressão 3/4" com canopla, vedante tipo cartucho.	6,00	un
09.07	Registro de gaveta 3/4" com canopla.	2,00	un
09.08	Torneira hidromecânica tipo bancada, com fechamento automático em metal cromado para bancada;	2,00	un
09.09	Lavatório de louça branca, completo;	2,00	un
09.10	Ducha em PVC.	4,00	un
09.11	Ponto de esgoto com rede de 40mm a 50mm, em PVC, inclusive rede de ventilação;	8,00	un
09.12	Rede de esgotamento de águas servidas, em tubo de PVC de 100mm, declividade mínima de 2%, vala mínima de 0,30mx0,40m.	48,00	m
09.13	Caixa sinfonada em PVC, dim. 150x100x50mm com grelha/tampa cega.	6,00	un
09.14	Caixa de inspeção em alvenaria, com tampa de concreto armado, medindo 60 x 60 x 50cm, acabamento argamassa desempenada;	6,00	un
09.15	Caixa de proteção para registro, dim. 40x40x20cm, com tampa de concreto armado.	2,00	un
09.16	Caixa para hidrômetro pré-moldado em concreto, fornecimento e instalação;	1,00	un
09.17	Fornecimento e instalação de hidrômetro;	1,00	un

CNPJ: 13.683.166/0001-00

Distrito Industrial - N.º 1, Térreo - BR 230 KM 468 - CEP.: 58.800-970

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139864/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 139864/2019

09/04/2019, 11:07

Chave de Impressão: 40438

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019 e contém 5 folhas

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
R.S. 831/22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 09/04/2019 às 11:07





09.18	Fossa séptica em alvenaria revestida com argamassa, traço 1:3 (cimento:areia), tampa em laje pré-moldada, com capacidade para 16.000 litros.	1,00	un
09.19	Sumidouro em alvenaria de 1 vez, com tampa em laje pré-moldada, diâmetro interno de 4m e altura íntera de 6m;	1,00	un
10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.01	Ponto de luz com cabinho 6mm ² ; eletroduto PVC 3/4", condutele de alumínio 3/4" com luva e bucha; pendentes de ferro galvanizado 1/2" para sustentação dos refletores. Os condutores de descida para os refletores (2,5mm ²) serão a prova de temperatura. Os circuitos saem do quadro QD passam pelo quadro QCR e seguem para os refletores internos.	6,00	un
10.03	Ponto de luz com cabinho 2,5mm ² ; eletroduto PVC 3/4"; eletroduto pvc 1/2"; caixa plástica tigre 4x4" tigre; Caixa plástica 4x2".	32,00	un
10.04	Ponto de tomada monofásico (2p+t) com cabinho 2,5mm ² ; caixa plástica tigre 4x2" com tampa cega; eletroduto pvc 3/4", para split	5,00	un
10.06	Ponto de tomada monofásico (2p+t) com cabinho 2,5mm ² ; caixa plástica tigre 4x2"; eletroduto pvc 3/4", inclusive tomada 2p+t pial.	44,00	un
10.07	Interruptor de embutir com duas seções. Fornecimento e instalação.	24,00	un
10.08	Refletor 250W, com lâmpada de 250W vapor de sódio. Inclusive relé fotoelétrico para seu acionamento, reator e ignitor apropriados. Montado e instalado.	6,00	un
10.09	Relé foto elétrico para comando das luminárias fluorescentes externas.	6,00	un
10.11	Luminária fluorescente 1x40W de sobrepor, confeccionada em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, com lâmpada e reator eletrônico. Montada e instalada.	4,00	un
10.12	Luminária fluorescente 2x40W de sobrepor, confeccionada em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, com lâmpadas e reator eletrônico. Montada e instalada.	26,00	un
10.13	Luminária com 2 lâmpadas fluorescentes 8W de emergência com bateria recarregável para ser ligada na tomada 220V. Montada e instalada. Obs.: Estas deverão ser instaladas nas tomadas altas (h = 2,3m) presentes no projeto.	2,00	un
10.14	Luminária tipo de sobrepor, com grade de proteção contra choque mecânico (luminária tipo passarela) com 1 lâmpada incandescente de 60W, fixada na estrutura metálica. Montada e instalada.	6,00	un
10.15	Quadro Geral (QG) montado em quadro de comando em chapa de aço com dimensões 800x600x360mm, pintura eletrostática epoxi a pó, tratamento a base de fosfato de ferro, fecho tipo fenda em metal, com sub tampa de proteção em acrílico transparente contra contatos acidentais nos barramentos, barramentos de cobre pintados próprios para corrente de 250A, com seção transversal de 4,76x44,45mm, para as três fases, neutro e terra, com os seguintes dispositivos montados: Voltímetro escala de 0 a 500V, 01 amperímetro escala de 0 a 200A, 03 transformadores de corrente TC's 200/5A e chave de comutação de fases para voltímetro, chave de comutação para amperímetro, 01 disjuntor trifásico de 125A 40kA, 01 disjuntor trifásico de 100A 40kA, 01 disjuntor trifásico de 50A 40kA, 01 disjuntor monofásico de 50A. Quadro montado segundo diagramas, instruções e especificações contidas no projeto em anexo. Montado e instalado.	1,00	un
10.16	Quadro de distribuição com capacidade para 24 circuitos, próprio para disjuntores DIN, com barramentos trifásicos de 150A com 1 disjuntor trifásico 63A, 1 dispositivo DR tetrapolar de 63A, 11 disjuntores monofásicos DIN de 10 a 20A, montados conforme diagrama unifilar constante do projeto. Montado e instalado.	1,00	un
10.17	Quadro de comandos dos refletores internos (QCR) com tampa, fechadura e chave. Na tampa do quadro deverá ser instaladas 4 chaves liga desliga tipo 07F CS-301A 25A 250V ou similar, para comando dos refletores internos.	1,00	un
10.20	Malha de aterramento com 6 hastes cobreadas 255 micras, cabo de cobre nú 35mm ² conectado às hastes por conector GTDU de bronze e uma caixa de inspeção para aterramento de 25x25x25cm em alvenaria de 1/2 vez para cada haste. Acabamento com massa de calafetar na cabeça das hastes. Cabo de cobre flexível 35mm ² , com isolamento EPR ou XLPE, interligando a malha de aterramento com o quadro geral QG, conforme projeto em anexo.	2,00	un
11.00	PINTURA		

CNPJ: 13.683.166/0001-00

Distrito Industrial - N.º 1, Térreo - BR 230 KM 468 - CEP.: 58.800-970

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139864/2019, emitida em 13/03/2019



Certidão nº 139864/2019
09/04/2019, 11:07

Chave de Impressão: 40438

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019 e contém 5 folhas

PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIS. 40438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 09/04/2019, às 14:07.





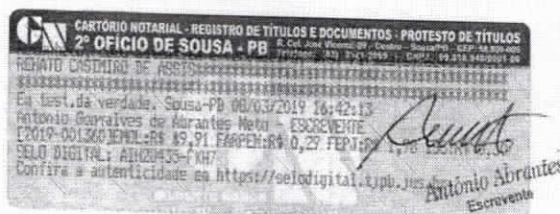
11.01	Pintura em PVA latéx em paredes internas e externas, tetos, platibanda, elementos vazados e estruturais com emassamento em PVA acrílica;	1.183,60	m²
11.03	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálica (portões e corrimão);	22,96	m²
12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.02	Tampo em granito polido preto medindo (3,50x0,65)m, espessura 2cm, inclusive espelho de 7cm e bordas duplas e boleadas, vazado para quatro cubas.	2,00	un
12.04	Ajardinamento em grama esmeralda, inclusive adubo massame e fertilizante com terra vegetais;	50,00	m²
12.05	Corrimão em tubo metálico diâmetro de 50mm, com base em tubo de 50mm, duas barras. Fornecimento e instalação;	20,00	m
12.06	Limpeza da obra.	420,66	m²

Sousa-PB, 08 de março de 2019.



[Assinatura]

POLIMEXE CONCRETO CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.683.166/0001-00
RENATO CASIMIRO DE ASSIS
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139864/2019, emitida em 13/03/2019

Certidão nº 139864/2019
09/04/2019, 11:07
Chave de Impressão: 40438

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/03/2019 e contém 5 folhas

CNPJ: 13.683.166/0001-00
Distrito Industrial - N.º 1, Térreo - BR 230 KM 468 - CEP.: 58.800-970

PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 43/122





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

172575/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**
Registro: **1600910645PB** RNP: **1600910645**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **176406** Tipo de ART: ART Registrada em: 09/01/2002 Baixada em: 02/03/2009
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TIKO E TEKA COM. REP. DE PETROLEO LTDA**

Contratante: **TIKO E TEKA COM. REP. DE PETROLEO LTDA** CPF/CNPJ: **08.541.500/0001-42**
Endereço do contratante: R. CONEGO JOSE VIANA, 26 Nº:
Complemento: Bairro: UF: PB CEP:
Cidade: SOUSA
Contrato: 0 Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Valor do contrato: R\$ 0,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO R. CONEGO JOSE VIANA, 26 Nº: 0
Complemento: Bairro: ESTACAO CEP: 58800000
Cidade: SOUSA UF: PB
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **TIKO & TEKA COM. REP. DE PETROLEO LTDA** CPF/CNPJ: **08.541.500/0001-42**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS) 50 - EXECUCAO E PROJETO 377.01 M2;**

Observações

Projeto e execucao da reforma de uma estrutura metalica, com a area de 377,01m2 da firma Tiko e Teka Com. de Derivado de Petroleo Ltda.

Número da ART: **174239** Tipo de ART: ART Registrada em: 29/05/2002 Baixada em: 11/07/2002
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TERCEIRO MILENIO COM. DE DER. DE PETROLE**

Contratante: **TERCEIRO MILENIO COM. DE DER. DE PETROLE** CPF/CNPJ: **03.505.207/0001-06**
Endereço do contratante: R. GETULIO VARGAS, 02 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CEP:
Cidade: SOUSA
Contrato: 0 Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Valor do contrato: R\$ 3.500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO R. GETULIO VARGAS, 02 Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 58800110
Cidade: SOUSA UF: PB
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **TERCEIRO MILENIO COM. DE DERIVADOS DE PE** CPF/CNPJ: **03.505.207/0001-06**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS) 39 - INSTALACAO 408 M2; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS) 40 - MONTAGEM 408 M2;**

Observações

Instalacao e montagem da cobertura em estrutura metalica do posto com area de 408,00m2

Número da ART: **184098** Tipo de ART: ART Registrada em: 16/09/2002 Baixada em: 08/10/2002
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **UNIMED**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172575/2022

Atividade concluída

Contratante: **UNIMED**

Endereço do contratante: R. MANOEL GADELHA FILHO, 37

Complemento:

Cidade:

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO R. MANOEL GADELHA FILHO, 37

Complemento:

Cidade: SOUSA

Data de início:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: UNIMED

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Bairro:

UF:

CPF/CNPJ: 24.294.787/0001-00

Nº:

CEP:

Nº: 0

CEP: 58800000

CPF/CNPJ: 24.294.787/0001-00

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS) 39 - INSTALAÇÃO 705.6 M2; 1 - **ATUACAO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA (ESTRUTURAS) 40 - MONTAGEM 705.6 M2;

Observações

Instalacao e montagem da cobertura em estrutura metalica do clube recreativo com area de 705,60m2

Número da ART: **S00006372**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 18/02/2009

Baixada em: 09/02/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LATICINIO BELO VALE LTDA**

Contratante: **LATICINIO BELO VALE LTDA**

Endereço do contratante: RUA MANOEL CELESTINO DE PAULA, 101

Complemento:

Cidade: SOUSA

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUA MANOEL CELESTINO DE PAULA, 101

Complemento:

Cidade: SOUSA

Data de início: 01/11/2008

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: LATICINIO BELO VALE LTDA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Bairro: VARZEA DA CRUZ

UF: PB

CPF/CNPJ: 41.221.516/0001-43

Nº:

CEP: 58803831

Nº: 0

Bairro: VARZEA DA CRUZ

UF: PB

CEP: 58803831

CPF/CNPJ: 41.221.516/0001-43

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2; 1 - **ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2; 1 - **ATUACAO** #B0121 - TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2; 1 - **ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2; 1 - **ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 50 - EXECUCAO E PROJETO 1392 M2;

Observações

PROJETO E EXECUCAO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE UM GALPAO COMERCIAL COM AREA TOTAL DE 1.392,00 M2.

Número da ART: **S00007766**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 16/09/2010

Baixada em: 09/02/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **TERRA FERTIL COMERCIO E REPRESENT. LTDA**

Contratante: **TERRA FERTIL COMERCIO E REPRESENT. LTDA**

Endereço do contratante: RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM, 857

Complemento:

Cidade: LIMOEIRO

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 300.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO BR 230, KM 467

Complemento:

Cidade: SOUSA

Data de início: 20/09/2010

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 00.235.798/0001-50

Nº:

CEP: 62930000

Nº: 0

Bairro: SAO GONCALO

UF: PB

CEP: 58800000

PARAIBA
SERVICOS E LOCAÇÕES
FIS. 451/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 29/03/2022 às 15:44
Agrônomo da Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172575/2022

Atividade concluída

Proprietário: TERRA FERTIL COMERCIO E REPRESENT. LTDA

CPF/CNPJ: 00.235.798/0001-50

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 15 - EXECUÇÃO 1631.2 M2; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1631.2 M2; 1 - **ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 5 - PROJETO 1631.2 M2; 1 - **ATUACAO** #B0121 - TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 5 - PROJETO 1631.2 M2; 1 - **ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 5 - PROJETO 1631.2 M2; 1 - **ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 5 - PROJETO 1631.2 M2;

Observações

EXECUCAO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE UM PREDIO RESIDENCIAL COM AREA TOTAL DE 1.631,20 M2.

Número da ART: **S00007810**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 07/10/2010

Baixada em: 09/02/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUELIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**

Contratante: **SUELIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**

Endereço do contratante: RUA PADRE CORREIA DE SA, 11

Complemento:

Cidade: SOUSA

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 400.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUA PADRE CORREIA DE SA, 21

Complemento:

Cidade: SOUSA

Data de início: 21/10/2010

Conclusão efetiva: 21/10/2011

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUALIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 02.683.283/0001-49

Nº:

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58800430

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 0

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58800430

CPF/CNPJ: 02.683.283/0001-49

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 15 - EXECUÇÃO 750.49 M2; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 750.49 M2; 1 - **ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 5 - PROJETO 750.49 M2; 1 - **ATUACAO** #B0121 - TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 5 - PROJETO 750.49 M2; 1 - **ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 5 - PROJETO 750.49 M2; 1 - **ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 5 - PROJETO 750.49 M2;

Observações

EXECUCAO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE UMA CONSTRUCAO COMERCIAL EM TRES NIVEIS COM AREA TOTAL DE 750,49 M2.

Número da ART: **S00009476**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 09/08/2011

Baixada em: 09/02/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **JUCELIO COSTA DE ARAUJO**

Contratante: **JUCELIO COSTA DE ARAUJO**

Endereço do contratante: RUA SIMAO AFONSO DE CARVALHO, 01

Complemento:

Cidade: SOUSA

Contrato: 0

Valor do contrato: R\$ 1.300.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUA FRANCISCO CARTAXO DE SA, S/N

Complemento:

Cidade: SOUSA

Data de início: 01/09/2011

Conclusão efetiva: 01/09/2012

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JUCELIO COSTA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 04.709.948/0001-71

Nº:

Bairro: SAO JOSE
UF: PB

CEP: 58804410

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº: 0

Bairro: ESTACAO
UF: PB

CEP: 58800000

CPF/CNPJ: 04.709.948/0001-71

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 15 - EXECUÇÃO 2978.27 M2; 1 - **ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 2978.27 M2; 1 - **ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 5 - PROJETO 2978.27 M2; 1 - **ATUACAO** #B0121 - TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 5 - PROJETO 2978.27 M2; 1 - **ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 5 - PROJETO 2978.27 M2; 1 - **ATUACAO** #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 5 - PROJETO 2978.27 M2;

Observações

CONSTRUCAO DE UM SUPERMERCADO COM AREA TOTAL DE 2978,27 M2.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 901/32





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

172575/2022

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 172575/2022
23/03/2022, 10:28
7c353

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c353

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 81/322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 29/03/2022, às 15:44.
Agrônomo da Paraíba



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **JUCÉLIO COSTA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 04.709.948/0001-71, situada na Rua Simão Afonso de Carvalho, 01, Bairro São José, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CREA 160091664-5, executou e concluiu a obra de **Construção de um supermercado com área total de 2.978,27m²**, na Rua Francisco Cartaxo de Sá, s/n, bairro Estação, Sousa-PB, através da **ART nº 0000S00009476**, no período de **01/09/2011 a 01/09/2012**.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Representante Legal
Jucélio Costa de Araújo
CNPJ: 04.709.948/0001-71



Francisco de S. Pedrosa Neto
Escritor Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:44
Chave de Impressão: 7c353
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 88/122



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **LATICÍNIO BELO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.221.516/0001-43, situada na Rua Manoel Celestino de Paula, 101, Bairro Várzea da Cruz, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CREA 160091664-5, executou e concluiu a obra de **Projeto e execução e projetos complementares de um galpão comercial com área total de 1.392,00m²**, na Rua Manoel Celestino de Paula, 101, Bairro Várzea da Cruz, Sousa-PB, através da ART nº 0000500006372, no período de 01/11/2008 a 01/03/2009.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Representante Legal
Laticínio Belo Vale
CNPJ: 41.221.516/0001-43

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Sr. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Caramelo, 100 - Centro - Sousa/PB
CEP: 56600-000 - Fone: (35) 3521-3070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THIAGO FIDUCIARIA GUEDES

Em testemunha da verdade, Sousa-PB 23/02/2022 15:20:08

FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVÃO

12022-001937/2022-11-28 FARMACIA

SELO DIGITAL: 40076332-4303

Confira a autenticidade em <https://selo.digital.br/>

Francisco de Sousa Pedroso Neto
Escrivão Autorizado
3º Ofício - Sousa-PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:44

Chave de Impressão: 7c353

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 451/2022



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **SUÉLIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 02.683.283/0001-49, situada na Rua Padre Correia de Sá, 11, Centro, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CREA 160091664-5**, executou e concluiu a obra de **Execução e projetos complementares de uma construção comercial em 03 (três) níveis com área total de 750,49m²**, na Rua Padre Correia de Sá, 11, Centro, Sousa-PB, através da ART nº **0000S00007810**, no período de **21/10/2010 a 21/10/2011**.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Representante Legal
Suélio Wagner da Silva Oliveira
CNPJ: 02.683.283/0001-49

Reconheço, por meio desta, a(s) firma(s) de: **SUÉLIO WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**

Em test. da verdade. Sousa-PB 23/02/2022 15:20:36

Márcia de Lina Barbosa - ESCRITÓRIO

[2022-000724]ENCL:R\$ 11,28 FAPEN:R\$ 0,34 FEPJ:R\$ 2,26 ISS:R\$ 0,3

SELO DIGITAL: AM66974-RLS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:44
Chave de Impressão: 7c353

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARANHIBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 901/522



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **TERCEIRO MILÊNIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**, inscrita no CNPJ nº 03.305.207/0001-06, situada na Rua Getúlio Vargas, 02, Centro, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CREA 160091664-5**, executou e concluiu a obra de **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DO POSTO**, Área Construída = 408,00m², na Rua Getúlio Vargas, 02, Centro, Sousa-PB, através da ART nº 0000000174239, no período de **MAIO/2002 A DEZEMBRO/2002**.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.



Representante Legal
TERCEIRO MILÊNIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ nº 03.305.207/0001-06

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Sól. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registrário Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58000-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JUCELIO ROCHA DE SA FILHO
Em test. da verdade, Sousa-PB 23/2/2022 10:26:29
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVÃO
[2022-001946] EML-RS 11.28 FAFR-PR O. CA. PEDROSA 2.0.8 TSAC 1.39
SELO DIGITAL: NMU/6341-LR19
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tico.tico.us.br>

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RS 3521-2070
Sousa-PB

Francisco de S. Pedroso Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022



Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:44
Chave de Impressão: 7c353
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 03/02



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

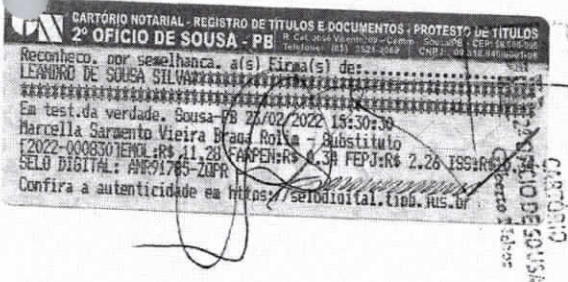
A empresa **TERRA FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.235.798/0001-50, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 857, Centro, Limoeiro-CE, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CREA 160091664-5**, executou e concluiu a obra de **Execução e projetos complementares de um prédio residencial com área total de 1.631,20m²**, na BR 230, Km 467, Sousa-PB, através da ART nº 0000S00007766, no período de 20/09/2010 a 12/06/2011.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.

Leandro de Sousa Silva
 Representante Legal

Leandro de Sousa Silva
 Terra Fértil Com. E Representação Ltda
 CNPJ: 00.235.798/0001-50

Leandro de Sousa Silva
 Gerente Administrativo
 TERRA FÉRTIL COM. E REP. LTDA.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 172575/2022
 29/03/2022, 15:44
 Chave de Impressão: 7c353
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARAÍBA
 SERVIÇOS E LOCAÇÕES
 Fls. *91/91*



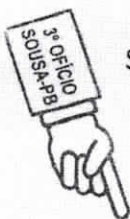
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **TIKO E TEKA COM.REPR. DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.541.500/0001-42, situada na Rua Conego José Viana, 26, Estação, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, CREA 160091664-5**, executou e concluiu a obra de **PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA ESTRUTURA METÁLICA, Área Construída = 377,01m²** na Rua Conego José Viana, 26, Estação, Sousa-PB, através da ART nº 0000000176406, no período de **JANEIRO/2002 A JAN/2003**.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022



Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.



Francisco Pedrosa Oliveira
Representante Legal

TIKO E TEKA COM.REPR. DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 08.541.500/0001-42

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral
Título: Dal. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargento Edson de Gusmão, 04 - Centro
CEP 58209-000 - Fone: (31) 3621-2078

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
FRANCISCO PEDROSA OLIVEIRA CREA 160091664-5
Em test. da verdade, Sousa-PB 23/02/2022 15:44:11
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVÃO
12322-963741 DEPL:R# 11.28 FARMEN# 0.34 FIDELIN# 0.34
SELO DIGITAL: AHB26336-CUKV
Confira a autenticidade em <https://selo.digital.gov.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS
SOUSA - PB
21-2070

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:44

Chave de Impressão: 7c353

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARANHOS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 93/522



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **UNIMED**, inscrita no CNPJ nº 24.294.787/0001-00, situada na Rua Manoel Gadelha Filho, 37, Centro, Sousa-PB, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que o Engenheiro Civil, o Sr. **DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CREA 160091664-5, executou e concluiu a obra de **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CLUBE RECREATIVO**, Área Construída = **705,60m²** na Rua Manoel Gadelha Filho, 37, Centro, Sousa-PB, através da ART nº 0000000184098, no período de SET/2002 A SET/2003.

Sousa-PB, 23 de fevereiro de 2022.



Representante Legal
UNIMED
CNPJ nº 24.294.787/0001-00

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registro
Título: Del. Flávio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sagrado Coração da Caridade, 61 - Centro - Sousa - PB
CEP 58000-000 - Fone: (83) 3521-2070

Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ANDRÉ CABRAL DE MORAIS
Em test. da verdade. Sousa-PB 26/02/2022 14:15:11
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVÃO
12022-0019878/11.28 FARM. 0.134/2022
SELO DIGITAL: 11000020-AMLS
Confira a autenticidade em: <https://selo.digital.tpo.br>

3º OFÍCIO DE NOT. SOUSA - PB
83 3521-2070

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 172575/2022, emitida em 23/03/2022

Certidão nº 172575/2022
29/03/2022, 15:45
Chave de Impressão: 7c353

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2022 e contém 1 folhas

PARAIBÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 94/122





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB, CNPJ: 08.920.571/0001-56 atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Engenheiro Civil DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA – CREA PB 160091064-5 EXECUTOU como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** os serviços de reforma em ampliação do prédio da creche Dona Mariquinha no Município de Bom Sucesso, tudo de acordo com o Contrato nº 145/2021 e ART Nº PB20210410422 onde a empresa EXECUTANTE é a **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa – PB.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	COMP-15699319	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO ALVANIZADO (ADAPTADO SINAPI 74209/001)	PRÓPRIA	M²	6,00
2		CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO			
2.1		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	42,44
2.2		INFRAESTRUTURA			
2.2.1	83519 SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM		M3	21,42
2.2.2	95952	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	SINAPI	M3	8,61
2.2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	0,70
2.2.4	COMP-81113291	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSA UTILIZANDO ARG, CIM/AREIA 1:4 (ADAPTADO DE SINAPI 95467)	PRÓPRIA	M³	16,06
2.3		SUPERESTRUTURA			
2.3.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	33,59

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
951/322

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-1
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18111-X1MX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

2.3.2	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	34,00
2.3.3	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,00
2.3.4	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	34,00
2.3.5	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	M2	258,45
2.4	ALVENARIA				
2.4.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	401,55
2.5	REVESTIMENTO				
2.5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	803,10
2.5.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	168,00
2.5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	635,10
2.5.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	168,00
2.6	PISO/PAVIMENTAÇÃO				
2.6.1	73907/003	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		M²	244,12
2.6.2	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	12,21
2.6.3	COMP-58136919	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS - SINAPI (84191)	PRÓPRIA	M²	244,12
2.7	COBERTURA				
2.7.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	338,65
2.7.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	338,65
2.7.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	26,75
2.7.4	-	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR		M²	
2.7.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	59,40
2.7.6	S11092	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado	ORSE	m	59,40
2.8	ESQUADRIAS				

PARÁIBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 94/122

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-2
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18112-A12A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

2.8.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00
2.8.2	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	SINAPI	UN	5,00
2.8.3	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00
2.8.4	COMP-07785970	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRE, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016 (ADAPTADO SINAPI 94582)	PRÓPRIA	M²	30,60
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.9.1	-	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	38,00
2.9.2	93139	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	38,00
2.9.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	22,00
2.9.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	4,00
2.9.5	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
2.9.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	15,00
2.10	PINTURA				
2.10.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	510,20
2.10.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UM DEMÃO. AF_06/2014		M²	255,10
2.10.3	COMPOSIÇÃO O 0 101	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA 2 DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO		M²	255,10
2.10.4	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	74,25
2.10.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	510,20
2.10.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	255,10
3	ÁREA RECREATIVA E ANFITEATRO				
3.1	COBERTURA DO ANFITEATRO				
3.1.1	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	29,15
3.2	ÁREA RECREATIVA				
3.2.1	ESCAVAÇÃO				
3.2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	2,00
3.2.2	INFRAESTRUTURA				

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 21/32

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-3
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18113-0S8W;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

3.2.2.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,97
3.2.2.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	2,50
3.2.3	SUPERESTRUTURA				
3.2.3.1	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	1,20
3.2.4	COBERTURA				
3.2.4.1	100361	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	5,00
3.2.4.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	105,60
3.2.4.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	105,60
3.2.4.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	13,20
3.2.4.5	-	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR		M²	
3.2.4.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	
3.2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.2.5.1	-	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	
3.2.5.2	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	
4	REFORMA DA CRECHE				
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.1.1	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	24,59
4.1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	204,94
4.1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	143,04
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
4.2.1	-	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM		M³	1,17
4.2.2	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	17,58
4.3	REVESTIMENTO				
4.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	35,16

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 96/122

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-4
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18114-FU19;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

4.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	35,16
4.4	PISO/PAVIMENTAÇÃO				
4.4.1	73907/003	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		M²	26,62
4.4.2	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,33
4.4.3	COMP-58136919	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS - SINAPI (84191)	PRÓPRIA	M²	26,62
4.5	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
4.5.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	
4.5.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.6.1	-	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		un	
4.6.2	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	
4.7	PINTURA				
4.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	617,89
4.7.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.029,62
4.8	COBERTURA				
4.8.1	100361	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00
4.8.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	33,00
4.8.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	33,00
4.8.4	-	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR		m²	6,32
4.8.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	18,00
4.8.6	S11092	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x10,0cm para beiral de telhado	ORSE	m	18,00
4.9	SISTEMA DE VIGILÂNCIA				
4.9.1	S12942	Monitoramento de fluxo de pessoas - incluso 01 computador NUC intel i5 8gb, DDR3, HD1tb, VGA HDMI 03 usb win10 PRO ou similar; 08 câmeras HIKVision DS-2CD1101-L, ou similar; 01 roteador e 01 licença de software.	ORSE	un	

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 991/22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-5
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18115-9YUR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Registramos, ainda, a obra foi finalizada e que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Sucesso – PB, 09 de Maio de 2022.

Jânio Idalino de Sousa
Jânio Idalino de Sousa
Secretário de Obras

FRANCISCO
TOMAZ DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
TOMAZ DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2022.06.06
11:39:01 -03'00'

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIS. 301/312

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183700606220574708130>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183700606220574708130-6
Data: 06/06/2022 11:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC18116-JAUO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2022 13:27:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 183700606220574708130-1 a 183700606220574708130-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6bae1f521790914c451b8697f115951b92704fac61c7288547d4788934388b33df62595c0a0661fd1755fd554307dd92fb1f13df81c7bee04d8a083204858880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Is. 30/12/22



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

DA IRREGULARIDADE DA EXIGÊNCIA DO **ITEM 6.7.1**, ONDE É PROIBIDO EXIGIR APRESENTAÇÃO DE GARANTIA ANTES DO DIA DO CERTAME, SEGUE JURISPRUDÊNCIAS DO TCU E TCE, INCLUSIVE O DA PARAIBA.

Nesse sentido:

TCU.

"a exigência da comprovação do recolhimento da caução de participação até o 5º dia útil anterior à abertura das propostas não observa a jurisprudência deste Tribunal, segundo a qual a data de apresentação de garantias, nos termos do artigo 30, § 2º, da Lei nº 8.666/93, não pode ser diferente da data marcada para a apresentação da documentação de habilitação" (Acórdão 381/2009-Plenário).

"se abstenha de fixar em seus editais de licitação data limite para o recolhimento da garantia prevista no art. 31, III, da Lei n. 8.666/1993, sendo esse limite delimitado pelo próprio prazo para a entrega das propostas, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia" (Acórdão nº 557/2010 – Plenário).

TCE-MG.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 302/322



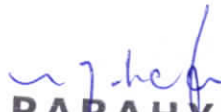
PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

"não há amparo legal para exigência de garantia antecipada, para assegurar a preservação dos princípios da universalidade e da competitividade, a Administração deverá aceitar a garantia até a data de abertura do certame, horário máximo para a exibição da garantia com vistas a permitir a sua verificação e a expedição do respectivo comprovante, se for o caso" (Denúncia nº 862.973).

TCE-SP.

"por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação só pode ser exigida "na data de entrega dos envelopes, conforme inteligência do inciso III do artigo 31 da Lei nº 8666/93" (TC nº 021978/026/11).


PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 303/300



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15.662/18

RELATÓRIO

O presente processo trata de Denúncia formulada pelo Senhor José Sidney Oliveira Filho contra atos do Sr. Silvino Alberto Félix (Presidente da Comissão de Licitação) e do Sr **Ricardo Pereira do Nascimento**, Prefeito do Município de **Princesa Isabel-PB**, noticiando supostas irregularidades ocorridas no processo de licitação Tomada de Preços nº 08/2018.

Após o exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu o Relatório Inicial de fls. 53/58 dos autos, destacando o seguinte:

A licitação em questão tem como objeto a contratação de empresa especializada visando à implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD, consubstanciada na construção de cisternas domiciliares para água de chuva, no Município de Princesa Isabel PB. O denunciante relatou supostas falhas no Edital da Licitação, resumidas a seguir:

- Exigência de apresentação da caução em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, entendendo como restrição ao princípio da competitividade;

- Exigência da prova de Adimplência junto à Prefeitura Municipal, requerendo para isso que o documento seja retirado na Secretaria de Finanças do Município. Tal exigência restringiria a participação de licitantes que estivessem em outras localidades, vez que precisariam se deslocar até o município de Princesa Isabel e por outro lado favorecia as empresas locais ou aquelas que já prestem serviços na localidade.

A Auditoria ao analisar as informações trazidas pelo Denunciante ressaltou que:

No tocante à obrigação do participante em apresentar a garantia três dias antes da abertura da licitação, o Órgão Técnico afirmou que a Administração possui discricionariedade para exigir ou não a garantia da proposta, desde que prevista a possibilidade no edital do certame e cujo valor não seja superior a 1% do custo estimado do objeto da contratação, consoante art. 31, III, da Lei nº 8.666/93. Entretanto, a obrigação do participante apresentar tal garantia 03 (três) dias da abertura da licitação é ilegal, vez que se trata de documentação para aferição da qualificação econômica do licitante e sua validação deve ocorrer em conjunto com os demais documentos da habilitação, restando **ilegítima essa exigência editalícia**.

Com relação à exigência de apresentação do documento de adimplência junto à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel (item 8.2.11 do Edital), a Lei 8.666/93, art. 29, inciso III determina que a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal será do domicílio ou sede do licitante. Destarte, não está prevista a exigência da regularidade fiscal do local onde a licitação será realizada, levando-se a concluir que **a exigência contida no item 8.2.11 não encontra respaldo legal**.

Após as citações devidas, o Sr. **Ricardo Pereira do Nascimento**, Prefeito do Município de **Princesa Isabel-PB** apresentou defesa, conforme Documento TC nº 04973/19 (fls. 68/81), o qual foi analisado pela Unidade Técnica que emitiu novo Relatório acostado às fls. 86/91 dos autos, com as seguintes considerações:

1) Da caução exigida como garantia a ser prestada no prazo de 03 (três) dias antes da abertura da licitação;

O defendente alegou que há previsão na Lei nº 8.666/93, artigo 56, que fica a critério da Autoridade Competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, a possibilidade de exigência de prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 1041/102



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15.662/18

Além disso, sustenta que se não há autorização legal para que se exija a apresentação de tal garantia antes da sessão pública, também não há qualquer tipo de proibição, tanto que o artigo 56 da Lei 8.666/93 deixa a critério da Autoridade Competente como serão formuladas as exigências.

Afirmou ainda que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório por irregularidades, podendo se manifestar por escrito e dirigindo-se a Comissão, protocolizando o pedido até 05 dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes, caso não haja manifestação decairá o direito de impugnação.

O Órgão Técnico diz que o questionamento em sede do Relatório Inicial não foi a exigência da garantia, mas sim a apresentação 03 (três) dias antes da abertura da licitação. Como já mencionado, trata-se de documentação para aferição da qualificação econômica dos licitantes, prevista no artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim sua validação deve ocorrer em conjunto com os demais documentos da habilitação. Permanece a falha inicialmente apontada.

2) Da Prova de Adimplência junto à Prefeitura Municipal.

A defesa alegou que passou pelo crivo da Douta Auditoria nos últimos 05 anos vários casos e a própria Corte já realizou vários julgamentos regulares com editais contendo esse mesmo tipo de exigência e que a Autoridade Competente é livre de acordo com sua conveniência e oportunidade para adotar critério com base no argumento de que a legislação não proíbe tal conduta, ou seja, exigir documentação fora do rol taxativo dos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93. Assim, argumenta que é possível requer prova de adimplência à Prefeitura.

A Auditoria informa que solicitar prova de regularidade fiscal dos licitantes onde o objeto da licitação será executado não encontra respaldo legal na Lei de Licitações. Tal exigência contraria o artigo 29, inciso III, onde afirma que a prova de regularidade fiscal dos licitantes é do domicílio ou sede do licitante. Destarte, não está prevista a exigência da regularidade fiscal do local onde a licitação será realizada, levando-se a concluir que a exigência contida no item 8.2.11 do edital não encontra respaldo legal.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através da Douta Procuradora **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, emitiu o Parecer nº 1139/2019, às fls. 187/93, com as considerações a seguir:

A denúncia, sob exame nos presentes autos, diz respeito à existência de cláusulas ilegais e violadoras do caráter competitivo presentes no edital da Tomada de Preços nº 08/2018. O art. 3º, caput, seu §1º e inciso I da Lei 8.666/93 estabelecem que o principal objetivo da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, atentando-se aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade e da igualdade entre os licitantes, sem instituição de cláusulas ou condições contratuais que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.

Ora, sendo a competição um dos principais elementos do procedimento licitatório, a imposição de restrições ou condições no ato convocatório que comprometam ou restrinjam o caráter competitivo da licitação podem acarretar na redução da participação de possíveis interessados no certame, prejudicando o interesse público.

Compulsando o álbum processual, constatou-se a exigência de apresentação da garantia em até três dias antes da abertura da licitação. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, em tema, por exemplo, do Acórdão 802/2016 - Plenário, a Lei de Licitações e Contratos permite, em determinadas situações e contextos, que a qualificação econômico-financeira possa ser demonstrada mediante prestação de garantia.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 106/122

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**Processo TC nº 15.662/18

Todavia, não faz nenhuma exigência de que esta garantia seja entregue antes da abertura dos envelopes referente à habilitação das licitações, até para não restringir a participação de potenciais licitantes e minar, por tabela, a competitividade entre os interessados em negociar com a Administração. O dispositivo que autoriza a exigência de garantia encontra-se elencado no rol de documentos de habilitação e que, de acordo com o artigo 43 do Estatuto, a apreciação da documentação relativa à habilitação deve ocorrer no momento da abertura dos envelopes.

Assim, a teor da dicção legal e da jurisprudência pertinente, mostra-se irregular a exigência de apresentação de garantia da proposta antes do prazo para entrega dos demais documentos de habilitação;

No tocante à exigência no edital do certame de certidão de inadimplência emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Princesa Isabel, o artigo 29 da Lei 8666/93 não admite ampliações, especialmente para o fim de exigir a comprovação da ausência de débitos de outra ordem, que não os previstos no referido dispositivo legal.

De fato, a aptidão para a participação no certame diz respeito ao exame dos requisitos legais inerentes à pessoa do licitante, do futuro contratante. Logo, requerer a demonstração de regularidade das obrigações trabalhistas dos sócios ou titulares da empresa configura um excesso injustificável e desproporcional à *mens legis* da norma jurídica, consoante o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União.

Por conseguinte, a desobediência à norma legal anteriormente mencionada deve ensejar a aplicação de multa pessoal, com espeque no art. 56, inc. II da LOTC/PB à autoridade responsável pelo certame, o Prefeito Constitucional de Princesa Isabel, Sr. Ricardo Pereira do Nascimento.

Diante de tudo o que foi dito, não há como discordar do juízo a que chegou a Unidade Técnica no sentido de que o modelo de contratação concebido na Tomada de Preços nº 008/2018 restringe o caráter competitivo do certame.

Desta forma, assiste razão ao denunciante, opinando a Representante do *Parquet* de Contas pela procedência da presente malsinação. Registre-se que este parecer foi lavrado com base na premissa de que as verbas implicadas no procedimento de Tomada de Preços são todas municipais, inexistindo verbas federais (a propósito do objeto: implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD consubstanciada na construção de cisternas para coleta de água da chuva, algo comumente financiado com recursos da Fundação Nacional de Saúde). Em havendo verba da União, é de se remeter a matéria ao TCU (SECEX-PB).

Ante o exposto, a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas alvitrou ao Relator e a 1ª Câmara do Tribunal de Contas a (o):

- a) ACOLHIMENTO e PROCEDÊNCIA da Denúncia em análise;
- b) Irregularidade do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 08/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB, bem como do contrato dela decorrente;
- c) Aplicação de Multa pessoal prevista no artigo 56, inciso II, da Lei Orgânica desse Tribunal, ao Senhor Ricardo Pereira Nascimento (Prefeito do Município), por descumprimento a preceitos legais;
- d) Remessa de cópia pertinente dos autos ao Ministério Público Estadual para que, diante dos indícios de conduta ímproba e/ou criminal descrita neste álbum processual, tomar providências inerentes a sua competência;
- e) Recomendação à atual Gestão do Município de Princesa Isabel, no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna, da Lei de Licitações e Contratos e demais legislações cabíveis à espécie;

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 306/322

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Processo TC nº 15.662/18

- f) Comunicação Formal ao ora denunciante e ao denunciado do exato teor da Decisão oportunamente prolatada por este Sinédrio de Contas, e
- g) Representação à Câmara Municipal de Princesa Isabel para a adoção de medidas políticas e sanções que entender aplicáveis à luz do disposto no § 1º do artigo 71 da Carta Magna.

É o relatório! Informando que os interessados foram intimados para a presente sessão.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o órgão de instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, voto para que os Membros da Egrégia 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,

- a) conheçam da presente **DENÚNCIA**;
- b) Julguem-na **PROCEDENTE**;
- c) **Julguem IRREGULAR o Procedimento de Licitação nº 08/2018**, modalidade Tomada de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, bem como o Contrato dela decorrente;
- d) **APLIQUEM** ao *Sr. Ricardo Pereira do Nascimento*, Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB, exercício financeiro de 2018, **MULTA** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme dispõe o art. 56, II da LOTC/PB; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- e) **RECOMENDEM** a atual Gestão do Município de Princesa Isabel PB no sentido de observar estritamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, evitando a repetição das falhas constatadas na análise do presente processo.

É o voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Cons em Exercício - Relator

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 127/128

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****1ª CÂMARA****Processo TC nº 15.662/18**

Objeto: Denúncia

Órgão: **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB**Gestor Responsável: **Ricardo Pereira do Nascimento** (Prefeito)Patrono/Procurador: **José Maviavel Elder Fernandes de Sousa** – OAB/PB nº 14.422

Denúncia contra atos de suposta irregularidades no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 08/2018. Procedência. Julga-se IRREGULAR. Aplicação de Multa. Recomendações.

ACÓRDÃO AC1 - TC – nº 1870/2019

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 15.662/18, que trata de denúncia formulada pelo Senhor José Sidney Oliveira Filho contra atos do Sr Ricardo Pereira do Nascimento, Prefeito do Município de **Princesa Isabel-PB**, noticiando supostas irregularidades ocorridas no edital de licitação da Tomada de Preços nº 08/2018, **ACORDAM** os membros da **1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- 1) **Conhecer da presente DENÚNCIA;**
- 2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE;**
- 3) **JULGAR IRREGULAR o Procedimento de Licitação nº 08/2018**, modalidade Tomada de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB;
- 4) **APLICAR ao Sr. Ricardo Pereira do Nascimento**, Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB, exercício financeiro de 2018, **MULTA** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **correspondendo a 39,50 UFR-PB**, conforme dispõe o art. 56, II da LOTC/PB; concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual;
- 5) **RECOMENDAR** a atual Gestão do Município de Princesa Isabel no sentido de observar estritamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, evitando a repetição das falhas constatadas na análise do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Cons. Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

PARAÍBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 326/322

Assinado 11 de Outubro de 2019 às 08:59



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 10 de Outubro de 2019 às 12:54



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 14 de Outubro de 2019 às 11:46



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750082838 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 223561

Data da publicação: Aug 3 2022 10:30AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Aug 3 2022 10:30AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Aug 3 2022 10:30AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 109/322

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
INSCRITO NO CNPJ: 08.888.968/0001-08
COM SEDE NA: AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, S N - Centro
CEP: 58755-000 - Princesa Isabel - PB

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 37.325.870/0001-40
COM SEDE NA: R BOA VENTURA ROCHA, 10 - SALA 02 - CENTRO
CEP: 58800-570 - Sousa - PB

até o valor de:

R\$ 53.088,84 - CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 00001/2022 CONCORRÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 03/08/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 06/12/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
L J SOLUCOES FINANCEIRAS CS LTDA	202010601

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 330/322

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - SUSEP 08000218484 - Processo SUSEP n° 15414.900192/201

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fis. 33/32

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 111/112

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 333/334

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCACOES
Fis. 334/322

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

PARA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 355/322

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

PARA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 336/337

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 122/122

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 118/122

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
FIS. 559/522

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmg Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

PARANHANA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 120/122

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Fis. 121/122

Apólice N° 017412022000107750082838
Endosso N° 0000000
Proposta N° 255977
Ramo 0775

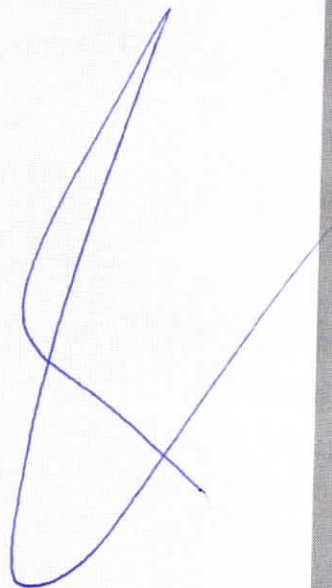
bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL
TOMADOR: F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



PARANÁ
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Fls. 22/22